Presidência da RepúblicaCasa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.091, DE 16 DE JANEIRO DE 2002.

(Texto compilado) Distribui os efetivos de Oficiais da Marinha e fixa os percentuais mínimos dos cargos que serão ocupados, exclusivamente, por Oficiais do sexo masculino, para 2002.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 84 da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 9 º, nos incisos I a VI do art.11, e art. 12 da Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam distribuídos os efetivos de Oficiais pelos postos, Corpos e Quadros de Oficiais da Marinha, para o ano de 2002, conforme abaixo:

I - CORPO DA ARMADA

a) Quadro de Oficiais da Armada (CA)

Almirantes-de-Esquadra - 5

Vice-Almirantes - 16

Contra-Almirantes - 28

Capitães-de-Mar-e-Guerra - 207

Capitães-de-Fragata - 376

Capitães-de-Corveta - 574

Capitães-Tenentes - 566

Primeiros-Tenentes - 311

Segundos-Tenentes - 206

b) Quadro Complementar de Oficiais da Armada (QC-CA)

Capitães-Tenentes - 6 Primeiros-Tenentes - 12

Capitães-Tenentes - 7(Redação dada pelo Decreto nº 4.498, de 4.12.2002)

Primeiros-Tenentes - 25(Redação dada pelo Decreto nº 4.498, de 4.12.2002)

Segundos-Tenentes - 45

II - CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

a) Quadro de Oficiais Fuzileiros Navais (FN)

Almirante-de-Esquadra - 1
Vice-Almirantes - 2
Contra-Almirantes - 4
Capitães-de-Mar-e-Guerra - 51
Capitães-de-Fragata - 116
Capitães-de-Corveta - 151
Capitães-Tenentes - 148
Primeiros-Tenentes - 115
Segundos-Tenentes - 68
b) Quadro Complementar de Oficiais Fuzileiros Navais (QC-FN)
Capitães-Tenentes - 16
Primeiros-Tenentes - 15
Segundos-Tenentes - 16
III - CORPO DE INTENDENTES DA MARINHA
a) Quadro de Oficiais Intendentes da Marinha (IM)
Vice-Almirante - 1
Contra-Almirantes - 4
Capitães-de-Mar-e-Guerra - 52
Capitães-de-Fragata - 140
Capitães-de-Corveta - 160
Capitães-Tenentes - 142
Primeiros-Tenentes - 101
Segundos-Tenentes - 49
b) Quadro Complementar de Oficiais Intendentes da Marinha (QC-IM)
Capitães-Tenentes - 12 Primeiros-Tenentes - 18
Capitães-Tenentes - 14(Redação dada pelo Decreto nº 4.498, de 4.12.2002)
Primeiros-Tenentes - 30(Redação dada pelo Decreto nº 4.498, de 4.12.2002)

Segundos-Tenentes - 55 IV - CORPO DE ENGENHEIROS DA MARINHA (EN) Vice-Almirante - 1 Contra-Almirantes - 3 Capitães-de-Mar-e-Guerra - 31 Capitães-de-Fragata - 92 Capitães-de-Corveta - 124 Capitães-Tenentes - 140 Primeiros-Tenentes - 91 V - CORPO DE SAÚDE DA MARINHA a) Quadro de Médicos (Md) Vice-Almirante - 1 Contra-Almirantes - 4 Capitães-de-Mar-e-Guerra - 32 Capitães-de-Fragata - 110 Capitães-de-Corveta - 100 Capitães-Tenentes - 123 Primeiros-Tenentes - 144 b) Quadro de Cirurgiões-Dentistas (CD) Capitães-de-Mar-e-Guerra - 10 Capitães-de-Fragata - 52 Capitães-de-Corveta - 80 Capitães-Tenentes - 84 Primeiros-Tenentes - 60 c) Quadro de Apoio à Saúde (S) Capitães-de-Mar-e-Guerra - 2 Capitães-de-Fragata - 53

Capitães-de-Corveta - 78 Capitães-Tenentes - 96 Primeiros-Tenentes - 56 VI - CORPO AUXILIAR DA MARINHA a) Quadro Técnico (T) Capitães-de-Mar-e-Guerra - 17 Capitães-de-Fragata - 101 Capitães-de-Corveta - 292 Capitães-Tenentes - 324 Primeiros-Tenentes - 166 b) Quadro de Capelães Navais (CN) Capitão-de-Mar-e-Guerra - 1 Capitães-de-Fragata - 2 Capitães-de-Corveta - 4 Capitães-Tenentes - 12 Primeiros-Tenentes - 12 c) Quadro Auxiliar da Armada (AA) Capitães-Tenentes - 150 Primeiros-Tenentes - 111 Segundos-Tenentes - 88 Capitães-Tenentes - 122(Redação dada pelo Decreto nº 4.498, de 4.12.2002) Primeiros-Tenentes - 142(Redação dada pelo Decreto nº 4.498, de 4.12.2002) Segundos-Tenentes - 57(Redação dada pelo Decreto nº 4.498, de 4.12.2002) d) Quadro Auxiliar de Fuzileiros Navais (AFN) Capitães-Tenentes - 49 Primeiros-Tenentes - 45 Primeiros-Tenentes - 55(Redação dada pelo Decreto nº 4.498, de 4.12.2002) Segundos-Tenentes - 32 Art. 2º Ficam fixados os seguintes percentuais mínimos dos cargos do Corpo de Intendentes e do Corpo de Saúde da Marinha, que serão ocupados exclusivamente, por Oficiais do sexo masculino:

- I CORPO DE INTENDENTES DA MARINHA
- a) Quadro de Oficiais Intendentes da Marinha 100%
- b) Quadro Complementar de Oficiais Intendentes da Marinha 45%
- II CORPO DE SAÚDE DA MARINHA
- a) Quadro de Médicos 28%
- b) Quadro de Cirurgiões-Dentistas 17%
- c) Quadro de Apoio à Saúde 10%
- § 1º Os percentuais mínimos ora fixados deverão ser observados por ocasião do ingresso de Oficiais nos referidos Corpos e Quadros, a fim de garantir a aplicação do caput deste artigo.
- § 2º Na admissão aos Quadros de Médicos e de Apoio à Saúde, ficará a critério do Comandante da Marinha redistribuir, por especialidades de interesse da Marinha, as parcelas dos percentuais fixados nas alíneas "a" e "c", do inciso II, deste artigo.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de janeiro de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MACIEL Geraldo Magela da Cruz Quintão

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. 17.1.2002